



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Comissão Executiva do Vestibular - CEV



INFORMATIVO

Dispõe sobre a relação de parentesco proibida entre candidato de Certame e colaborador

Colaboradores e Parentesco com Candidatos do Certame

1. Não poderão ser recrutados para trabalharem nos serviços de aplicação das provas do certame, as pessoas enquadradas em, pelo menos, uma das condições seguintes:
 - a) Ser candidato desistente do certame;
 - b) Ser cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a) do certame que vai se submeter à prova;
 - c) Ter grau de parentesco, até o 3º grau, em linha direta ou colateral, por consanguinidade, afinidade ou adoção.

Formas de Parentesco		Graus de Parentesco		
		1º Grau	2º Grau	3º Grau
Parentes Consanguíneos	Ascendentes	• Pai e Mãe	• Avô e Avó	• Bisavô e Bisavó
	Descendentes	• Filho (a)	• Neto (a)	• Bisneto (a)
	Em linha colateral	-----	• Irmão (ã)	• Tio (a) - materno ou paterno • Sobrinho (a)
Parentes por afinidade	Ascendentes	• Sogro (a) • Padrasto e Madrasta do declarante ou do cônjuge / companheiro (a)	• Pais dos sogros - avô, avó do cônjuge / companheiro (a)	• Avós dos sogros - bisavô (ó) do cônjuge / companheiro (a)
	Descendentes	• Filho do(a) Esposo(a) - Enteado (a) • Genro, Nora	• Filho do(a) Enteado (a) - Neto(a) do cônjuge / companheiro (a)	• Bisneto (a) do Cônjuge / Companheiro (a)
	Em linha colateral	-----	• Cunhado (a)	-----

Fortaleza, 26 de julho de 2019

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE